

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8186

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0003	2186	3	3	70	41	00	72	100	2.100,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	844	100	10.000,00
												Total	Total:	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								tur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	02	01	04	131	0003	3006	4	4	90	52	00	121	100	400,00
02	04	01	19	572	0024	2025	3	3	50	41	00	150	100	2.100,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	30	00	199	100	800,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	3	90	30	00	793	100	3.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	3	90	30	00	800	100	3.000,00
02	16	01	18	541	0025	2139	3	3	90	36	00	982	100	500,00
02	16	01	18	541	0025	2140	3	3	90	39	00	985	100	400,00
02	16	01	18	542	0025	1004	3	3	90	30	00	987	100	300,00
02	16	01	18	542	0025	1004	3	3	90	39	00	988	100	300,00
02	16	01	18	542	0025	2144	3	3	90	36	00	989	100	400,00
02	16	01	18	542	0025	2144	3	3	90	39	00	990	100	300,00
02	17	01	15	451	0026	2229	4	4	90	51	00	1030	100	600,00

Total: 12.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Dezembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio Secretário Municipal de Governo